FL: 02
Rub:

PROJETO BÁSICO

Objeto: O Presente Projeto tem por objetivo a contratação, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, de empresa especializada para Prestação de serviços de Link de Internet Banda Larga com velocidade de 500 MB (Fibra ótica), por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, durante o exercício de 2024.

JUSTIFICATIVA

A necessidade a ser atendida por esta contratação é a de manter e assegurar o desempenho satisfatório nos serviços de utilidade pública. Considerando a necessidade da utilização dos serviços de internet, e que, esta seja com uma boa velocidade de navegação para que esta Câmara possa desempenhar um bom serviço, é que se faz necessária a acessibilidade na web. A internet pode ajudar a todos proporcionando-lhes liberdade de ação, comunicação e obtenção de informações.

Considerando, por fim, a necessidade de pôr em funcionamento esse serviço, posto que é essencial ao andamento dos trabalhos aqui executados, é que, pelo exposto, faz-se necessária a Contratação de empresa para prestação dos serviços acima citados.

FINALIDADE

Possibilitar o acesso da Contratante à Internet com vistas a adequar suas gestões governamentais à modernização e atenderem as suas necessidades e da sociedade com mais transparência, buscando a melhoria da qualidade de seus serviços com mais eficiência em um novo ambiente e ao mesmo tempo inovando o modo de se comunicar com o cidadão de forma direta.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- Permitir o acesso de funcionários da **CONTRATADA** nas dependências do **CONTRATANTE**, para entregar as notas fiscais/faturas e outros documentos;

FL: 03
Rub:

- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à prestação de serviços que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- Impedir que terceiros executem os serviços objeto do contrato;
- Efetuar os pagamentos devidos pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- Comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA,** quaisquer falhas ocorridas;
- Expedir as Ordens de Serviços e encaminhar a **CONTRATADA** em tempo hábil ao seu perfeito atendimento.
- Fiscalizar a execução e aplicar as penalidades estabelecidas neste contrato.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- Executar os serviços constantes do presente contrato, observados o edital e seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, que passam a fazer parte integrante do instrumento para todos os fins de direito;
- Executar os trabalhos dentro dos parâmetros técnicos exigidos, observando a legislação que rege a matéria;
- Fornecer mão-de-obra especializada de acordo com as especificações técnicas;
- Cumprir todas as normas de segurança do trabalho aos seus empregados.
- Verificar e acompanhar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepância ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, ou posturas, caberá a **CONTRATADA** formular imediata comunicação escrita ao **CONTRATANTE**, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços;
- Permitir aos técnicos do **CONTRATANTE** e a quem por ele for formalmente indicado, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo executados os serviços objeto deste Contrato;
- Comunicar ao **CONTRATANTE** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos serviços pela fiscalização do **CONTRATANTE** e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

FL: 04
Rub:

- Cumprir cada uma das normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;
- Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como: Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vale-refeição; Vale-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo **CONTRATANTE;**
- Manter-se, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no período de vigência do contrato que será de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL:

Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

CONCLUSÃO:

A contratação em questão deverá ser realizada por Dispensa de Licitação, conforme previsto no Art. 24, inciso II da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Pinhão/SE, 26 de dezembro de 2023

Ney Paulo Andrade Almeida
Setor: Secretaria Geral da Câmara